



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
COQUEIRAL-MG – CNPJ nº 17.419.847/0001-08**

**1º TERMO ADITIVO DE PERÍODO  
AO CONTRATO Nº 36/2022**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral

**CONTRATADO:** Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de seguro automotivo para frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral – SAAE de Coqueiral/MG.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 091/2022

**MODALIDADE:** DISPENSA 027/2022 (ARTIGO 24 E 26 DA LEI 8.666/93)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** 036/2022.

**PREÂMBULO – DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS.**

Pelo presente instrumento, de um lado, **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.419.847/0001-08, com sede na Praça Sete de Setembro, nº 171, Centro, nesta cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, CEP 37.235-000, neste ato representado por seu Diretor Geral, José Walter Pereira, casado, inscrito no CPF 482.200.946-72, residente e domiciliado nesta cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.235-000, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 1489, Bairro Campos Eliseos – São Paulo, CEP: 01.205-001, neste ato representado pelo Senhor Hebert Abreu Lima, inscrito no CPF nº 886.349.816-49, residente e domiciliado a Rua Luiz Furtado de Abreu, nº 216 – Centro, Santana da Vargem – CEP: 37.195-000, designado **CONTRATADO**, têm justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que se regerá pelas disposições do artigo 57, II e pelo parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e demais cláusulas abaixo, as quais as partes mutuamente se obrigam a cumprir.

Considerando a necessidade em se continuar com a prestação de serviço;

Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente, com a mesma empresa, que prestou os serviços descritos no objeto contratual com primazia;

Considerando a necessidade de atualização monetária do valor contratual nos termos do artigo 65, §8º da lei 8.666/93;

Resolveram alterar o contrato nos seguintes termos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

O termo aditivo contemplará a alteração do prazo de vigência, o contrato original correspondente ao período de 12 meses com início em 08 de agosto de 2022 e final em 08 de agosto de 2023, passa a ser prorrogado pelo período de mais 12 meses, até o dia 08 de agosto de 2024, justificadamente pelo Art. 65 da lei 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas relativas ao objeto deste instrumento bem como os seus respectivos encargos serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo à conta da dotação orçamentária a seguir



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
COQUEIRAL-MG – CNPJ nº 17.419.847/0001-08**

declinada, com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, nos termos do artigo 55, inciso V, da Lei 8666/93:

**03.02.00-3390.39.00-17.512.0611-8.003-1.753.00**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original no que não colidirem com as do presente instrumento.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente aditamento ao contrato em 03 (três) vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Coqueiral, 16 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
José Walter Pereira  
Diretor Geral do SAAE  
CONTRATANTE

JOSE WALTER PEREIRA  
Diretor Geral do  
SAAE

17-331-400/0001821  
CORRETORA  
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
CNPJ: 61.198.164/0001-60  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Talita de Sousa Tavares

\_\_\_\_\_  
Marly Aparecida Dias Botelho